ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e por demais órgãos da Administração Municipal, que identificaram a necessidade dos serviços de poda, erradicação (supressão) de exemplares arbóreos, destocamento, bem como recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados nas áreas das escolas municipais e demais prédios públicos do Município.

A arborização existente nesses locais desempenha relevante função ambiental, paisagística e de conforto térmico, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e dos espaços públicos, além de favorecer a permeabilidade do solo, a redução da temperatura e a preservação da biodiversidade urbana. Todavia, tais benefícios dependem da realização de manejo técnico contínuo, preventivo e corretivo, executado por profissionais habilitados e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

As inspeções realizadas pelas unidades administrativas evidenciam o aumento da necessidade de intervenções em exemplares arbóreos localizados nas dependências das escolas municipais e dos demais prédios públicos, em razão do envelhecimento natural das árvores, da incidência de pragas e doenças fitossanitárias, do crescimento desordenado das copas, da interferência em edificações, telhados, redes elétricas, sistemas de iluminação, calçadas e acessos, bem como do comprometimento estrutural de diversos exemplares, fatores que elevam significativamente o risco de acidentes.

No ambiente escolar, essa necessidade se torna ainda mais relevante em razão da intensa circulação diária de crianças, adolescentes, servidores, pais e demais usuários, exigindo que os espaços destinados às atividades educacionais ofereçam condições permanentes de segurança. Da mesma forma, os demais prédios públicos recebem diariamente elevado fluxo de cidadãos e servidores, tornando imprescindível a adoção de medidas preventivas para eliminar situações de risco decorrentes da arborização inadequada ou comprometida.

A ausência de manejo adequado ou a demora na execução dos serviços pode ocasionar a queda de galhos ou de árvores inteiras, especialmente durante períodos

de chuvas intensas, ventos fortes e demais eventos climáticos adversos, colocando em risco a integridade física das pessoas, causando danos às edificações públicas, veículos, equipamentos, redes de energia elétrica e telecomunicações, além de comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas e educacionais.

Além da poda e da eventual supressão de exemplares que apresentem risco ou inviabilidade técnica de manutenção, verifica-se a necessidade do imediato recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, evitando o acumulo de material orgânico, a obstrução de acessos, a proliferação de vetores e o descarte irregular em locais inadequados.

2. Previsão de contratação no Plano de Contratações Anual

ID DO PACA NO PNCP 55356653000108-000006/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ID DO ITEM NO PCA 1422
CLASSE/ GRUPO – 33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
IDENTIFICADOR DE FUTURA CONTRATAÇÃO 2026150053

3. Requisitos da contratação.

A solução a ser contratada deverá contemplar a prestação de serviços especializados de manejo arbóreo, compreendendo poda, erradicação (supressão) de exemplares arbóreos, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais gerados, atendendo às necessidades das escolas municipais e dos demais prédios públicos do Município.

3.1. Requisitos da futura contratada

Abrangência das atividades: A empresa contratada deverá executar o ciclo completo de serviços, incluindo:

a) Poda de conservação, limpeza, adequação, formação e de emergência;

b) Supressão/erradicação de árvores comprometidas, condenadas ou de risco fitossanitário/estrutural;

c) Destocamento mecânico ou manual com nivelamento do solo e recomposição do passeio público ou canteiro;

d)A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços;

d) Recolhimento, carregamento, transporte e destinação final até o deposito de galhos municipal dos resíduos verdes resultantes

e) Relatórios e Acompanhamento: Emissão de relatórios técnicos de execução com registro fotográfico (antes, durante e depois), dos locais de intervenção;

f) Os serviços serão executados de forma parcelada, sob demanda da Administração, conforme ordens de serviço emitidas pelo fiscal do contrato;

g) Os resíduos vegetais não poderão permanecer nas dependências das unidades escolares ou dos prédios públicos após a conclusão dos serviços;

h) Sempre que necessário, a contratada deverá realizar isolamento e sinalização da área de trabalho para garantir a segurança de servidores, estudantes, usuários e transeuntes;

i) A supressão de exemplares arbóreos somente será realizada mediante autorização prévia do órgão ambiental competente;

j) A contratada deverá cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas ao uso de equipamentos motorizados, trabalho em altura, utilização de motosserras, sinalização e isolamento de áreas;

k) Todos os trabalhadores deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) compatíveis com as atividades executadas;

l) A contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados e por eventuais danos causados a terceiros durante a execução dos serviços;

m) A execução dos serviços possui natureza eventual e será realizada sob demanda, não havendo necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra ou disponibilização permanente de equipes nas dependências da Administração, sendo suficiente que a contratada mobilize os recursos humanos e materiais necessários sempre que acionada.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

A execução de quaisquer atividades de supressão de vegetação, poda, manejo arbóreo ou intervenções correlatas deverá ocorrer exclusivamente quando devidamente fundamentada em laudos, pareceres ou estudos técnicos elaborados por profissional legalmente habilitado, observando integralmente a legislação ambiental vigente

e condicionada à prévia emissão das autorizações, licenças ou anuências expedidas pelo órgão ambiental competente.

A destinação final dos resíduos vegetais provenientes das atividades deverá ocorrer no Depósito de Galhos municipal. Fica expressamente vedada a queima a céu aberto, o descarte em áreas irregulares, terrenos baldios ou quaisquer locais não licenciados para o recebimento desse tipo de resíduo, devendo ser observadas todas as normas ambientais aplicáveis.

4 – Estimativa de quantidades

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no Laudo Técnico emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMEA), resultado das vistorias técnicas realizadas nas unidades escolares municipais demandantes, no qual constam a identificação dos exemplares arbóreos, a avaliação fitossanitária, a localização, o grau de risco, as autorizações para poda ou erradicação e as recomendações técnicas para execução dos serviços.

O referido levantamento identificou árvores em diferentes condições de conservação, incluindo exemplares com troncos ocos, apodrecidos, infestação por cupins, inclinação acentuada, comprometimento estrutural, interferência em edificações, redes elétricas, calçadas e demais elementos da infraestrutura pública, além de espécies exóticas invasoras cuja remoção foi recomendada pela equipe técnica. Também foram registradas necessidades de poda de manutenção em todas as unidades escolares, visando à retirada de galhos secos, levantamento de copas e eliminação de interferências sobre edificações e áreas de circulação.

As quantidades estimadas consideram o universo de intervenções identificadas no laudo técnico, abrangendo os serviços de:

- poda de manutenção e poda de segurança;
- erradicação (supressão) de exemplares arbóreos autorizados;
- recolhimento, carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais.

Considerando que o manejo arbóreo depende de fatores técnicos constatados durante a execução dos serviços, tais como porte da árvore, diâmetro do tronco, altura, condições fitossanitárias, proximidade de edificações, redes elétricas,

necessidade de utilização de caminhão com cesto aéreo, plataforma elevatória, técnicas de corte manual ou queda controlada, bem como das condições de segurança existentes em cada unidade, a contratação será realizada por demanda, permitindo que as quantidades efetivamente executadas correspondam às necessidades verificadas durante a vigência contratual.

O relatório elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente contempla a relação das unidades escolares atendidas, a identificação dos exemplares autorizados para intervenção, suas características técnicas e as orientações específicas para execução dos serviços, constituindo o principal parâmetro utilizado para definição das estimativas constantes deste Estudo Técnico Preliminar. Esse relatório integrará os Anexos do ETP, servindo como documento técnico de referência para o dimensionamento da futura contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem o levantamento técnico atualmente disponível, sem prejuízo de futuras adequações decorrentes de novas vistorias, autorizações ambientais ou surgimento de situações emergenciais durante a execução contratual, circunstâncias inerentes ao manejo da arborização urbana.

Serviço	**Unidade**	**Quantidade Estimada**	**Critério Utilizado**
Escolas contempladas pelo levantamento técnico	Unidade	27	Relação constante do Laudo Técnico da SEMEA.
Poda de manutenção das árvores	Serviço por unidade	400 árvores	O laudo determina a realização de poda de manutenção em todas as unidades contempladas.
Erradicação (supressão) de árvores autorizadas	Unidade	Aproximadamente 95 exemplares	Quantidade apurada a partir das autorizações constantes do laudo técnico.
Retirada de troncos remanescentes	Unidade	100% das intervenções	Casos expressamente registrados no relatório.
Corte/erradicação de espécies invasoras	Serviço	Conforme demanda identificada	O laudo registra diversos agrupamentos sem

Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Critério Utilizado
(principalmente leucenas)			quantificação individualizada, recomendando sua eliminação.
Recolhimento, transporte e destinação ambiental dos resíduos	Serviço	100% das intervenções	Obrigatório para toda poda, erradicação ou destocamento.

As quantidades foram obtidas mediante consolidação das informações constantes do Laudo Técnico emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que identificou as unidades escolares atendidas, os exemplares arbóreos autorizados para intervenção, as necessidades de poda de manutenção, os casos de supressão autorizada, as situações de retirada de troncos remanescentes e as recomendações para eliminação de espécies invasoras.

Ressalta-se que o próprio laudo registra diversas ocorrências descritas como "leucenas ao longo do alambrado", "árvores crescendo rente ao muro", "espécies invasoras" e outras situações semelhantes, sem indicar quantitativos individualizados, razão pela qual esses serviços deverão ser executados conforme demanda, observadas as ordens de serviço emitidas pela fiscalização contratual.

5 – Análise de Mercado

Para atendimento da necessidade de execução dos serviços de poda, erradicação (supressão) de exemplares arbóreos, recolhimento, transporte e destinação dos resíduos vegetais nas escolas municipais e demais prédios públicos, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado e as possibilidades de atendimento pela própria Administração, considerando aspectos relacionados à capacidade operacional, eficiência, economicidade, continuidade da prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

A primeira solução analisada consiste na não intervenção, mantendo-se a situação atual e restringindo as intervenções aos casos eventualmente atendidos pela estrutura existente. Essa alternativa apresenta como única vantagem a inexistência de despesas adicionais decorrentes da contratação de terceiros. Entretanto, suas

desvantagens são significativamente superiores, uma vez que não permite atender às necessidades identificadas no laudo técnico, mantendo exemplares arbóreos com risco potencial de queda, comprometimento fitossanitário e interferência em edificações, redes elétricas e áreas de circulação. A permanência dessa situação aumenta a probabilidade de acidentes envolvendo estudantes, servidores e usuários dos prédios públicos, além de favorecer a deterioração do patrimônio público, a interrupção das atividades administrativas e educacionais e eventual responsabilização do Município por omissão na adoção das medidas preventivas necessárias.

A segunda solução consiste na execução dos serviços pela equipe própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMEA). Essa alternativa apresenta como vantagens o aproveitamento da estrutura já existente, o conhecimento técnico da equipe sobre a arborização municipal e o controle direto da Administração sobre a execução dos serviços. Contudo, o levantamento realizado demonstrou que a estrutura atualmente disponível não possui capacidade operacional suficiente para absorver toda a demanda existente, o que esta ocasionando a presente demanda reprimida. A Secretaria é responsável pelo manejo arbóreo em todo o território municipal, atendendo simultaneamente às demandas provenientes de vias públicas, praças, parques, escolas, prédios públicos e ocorrências emergenciais decorrentes de eventos climáticos. O elevado volume de solicitações, aliado ao número reduzido de equipes disponíveis e à limitação de equipamentos especializados, tem ocasionado aumento do tempo de resposta às demandas e impossibilitado a execução tempestiva das intervenções necessárias.

A terceira solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços, hipótese amplamente adotada pela Administração Pública em razão da elevada especialização das atividades, da necessidade de equipamentos específicos e da possibilidade de ampliação da capacidade operacional do Município. Essa solução pode ser implementada por diferentes modelos de contratação.

Uma das possibilidades é a realização de Pregão Eletrônico, destinado à contratação de uma única empresa para execução dos serviços durante a vigência contratual. Esse modelo apresenta como principais vantagens a simplificação da gestão contratual, a existência de um único responsável pela execução dos serviços, a padronização dos procedimentos e maior facilidade na fiscalização da execução contratual. Como desvantagens, concentra toda a demanda em um único prestador, limitando a capacidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do Município e

aumentando o risco de formação de novas filas de atendimento quando houver elevado volume de solicitações ou ocorrências emergenciais, além da dependência operacional de um único contratado.

Outra possibilidade consiste na realização de Credenciamento, permitindo a habilitação de todas as empresas que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração. Entre as vantagens desse modelo destacam-se a ampliação da capacidade operacional disponível ao Município, a possibilidade de atendimento simultâneo em diversas unidades escolares e prédios públicos, a redução do tempo de resposta às solicitações, maior flexibilidade na distribuição das demandas, diminuição da dependência de um único prestador e maior continuidade da prestação dos serviços, especialmente em situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos ou aumento sazonal das demandas. Como desvantagens, o credenciamento exige maior organização administrativa para gerenciamento das ordens de serviço, controle da execução, e definição de critérios objetivos para distribuição das demandas, demandando procedimentos de gestão mais estruturados.

.

5.1. Análise Comparativa e Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresas especializadas constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, uma vez que a não realização dos serviços manteria os riscos identificados no laudo técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, expondo estudantes, servidores, usuários dos prédios públicos e o patrimônio municipal a acidentes decorrentes da queda de árvores e galhos, além de comprometer a adequada conservação da arborização urbana.

Também foi avaliada a possibilidade de execução dos serviços pela equipe própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Embora a Secretaria disponha de profissionais capacitados e estrutura operacional para realização de parte das intervenções, verificou-se que o número de equipes disponíveis é insuficiente para atender, com a celeridade necessária, ao elevado volume de demandas existentes, considerando que a pasta também é responsável pelo manejo arbóreo de vias públicas, praças, parques e demais áreas do Município, além do atendimento de ocorrências emergenciais.

No âmbito da contratação de empresas especializadas, foram analisados os modelos de Pregão Eletrônico e Credenciamento. A contratação de uma única empresa

por meio de pregão simplifica a gestão contratual, porém limita a capacidade de atendimento simultâneo e concentra toda a execução em um único prestador, o que pode ocasionar aumento dos prazos de atendimento diante de demandas emergenciais ou de grande volume de serviços.

Diante das características do objeto, conclui-se que o Credenciamento representa a solução mais vantajosa para a Administração, por permitir a habilitação de múltiplas empresas aptas à execução dos serviços, ampliando a capacidade operacional do Município e possibilitando o atendimento simultâneo em diversas escolas e prédios públicos. Esse modelo proporciona maior celeridade na execução das intervenções, reduz a dependência de um único contratado, assegura maior continuidade da prestação dos serviços e atende de forma mais eficiente às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – Estimativa do valor da contratação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em metodologia que buscou refletir os preços praticados pela Administração Pública, de forma a assegurar a definição de valores de referência compatíveis com a realidade do setor, garantindo a atratividade do procedimento de credenciamento, a ampla participação de interessados e a viabilidade econômica da futura contratação.

Para a composição da estimativa foram consideradas as demandas identificadas no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que subsidiou a definição dos quantitativos estimados de serviços de poda e erradicação de exemplares arbóreos nas escolas municipais e demais prédios públicos, bem como a pesquisa de preços realizada por meio da plataforma CGMS Tecnologia, utilizada para obtenção de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

A pesquisa contemplou os principais serviços que compõem o objeto da contratação, consistentes na execução de poda de exemplares arbóreos de grande porte (acima de 5 metros), erradicação (supressão) de exemplares arbóreos de médio porte (até 5 metros) e erradicação de exemplares arbóreos de grande porte (acima de 5 metros), cujos valores unitários servirão de referência para composição da tabela oficial do credenciamento.

Com base nos quantitativos estimados e nos preços unitários obtidos na pesquisa de mercado, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 454.099,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), montante considerado suficiente para atender às demandas previstas durante a vigência do edital de credenciamento.

Ressalta-se que a estimativa possui caráter exclusivamente referencial, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, demonstrar sua viabilidade econômica e estabelecer os valores unitários máximos que integrarão a tabela de remuneração do credenciamento, aos quais os interessados deverão aderir para fins de habilitação.

Considerando que a contratação será realizada por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, o valor estimado não representa obrigação de contratação integral, tampouco gera direito subjetivo à execução de quantitativos específicos por qualquer empresa credenciada. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de ordens de serviço, observadas as demandas efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelos demais órgãos participantes, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sendo a distribuição das demandas realizada entre as empresas credenciadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

Por fim, registra-se que os valores unitários constantes da tabela de referência e o valor global estimado poderão ser atualizados antes da publicação do edital, caso a atualização da pesquisa de preços, a ampliação das demandas ou alterações nas condições de mercado indiquem a necessidade de adequação, assegurando a compatibilidade com os preços praticados, a modicidade dos valores, a manutenção do equilíbrio econômico da contratação e o atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

7 – Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação, mediante procedimento de credenciamento, de empresas especializadas e aptas à execução, sob demanda, dos serviços de manejo arbóreo nas escolas municipais e nos demais prédios públicos, abrangendo as atividades de poda, erradicação (supressão) de exemplares arbóreos, destocamento e retirada de troncos e raízes remanescentes, bem como o recolhimento,

carregamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais resultantes das intervenções.

A execução será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço, observando-se as condições e recomendações constantes dos levantamentos e laudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. As intervenções poderão envolver diferentes métodos e recursos operacionais, de acordo com as características de cada exemplar e do local, incluindo corte manual, queda controlada, utilização de caminhão com equipamento apropriado, plataforma ou outros equipamentos compatíveis com a altura, porte, localização e condições de segurança verificadas em cada serviço. O levantamento técnico evidencia, inclusive, situações que demandam interdição temporária de vias, isolamento de áreas e cuidados específicos em razão da proximidade de edificações, redes elétricas, calçadas, áreas de circulação e demais estruturas.

A solução compreenderá todo o ciclo de execução dos serviços, desde a mobilização da equipe e dos equipamentos necessários até a conclusão da intervenção, incluindo a sinalização e o isolamento da área, execução da poda ou supressão, retirada dos materiais resultantes, limpeza do local, recolhimento dos resíduos, transporte e sua destinação final. Dessa forma, busca-se evitar que a contratação se limite à realização do corte ou poda, assegurando que cada intervenção seja integralmente concluída e que os resíduos vegetais não permaneçam nas unidades escolares ou demais prédios públicos.

O credenciamento de múltiplas empresas permitirá à Administração ampliar sua capacidade operacional e distribuir as demandas entre os prestadores habilitados, possibilitando atendimento simultâneo e mais célere às diferentes unidades, especialmente diante de situações que apresentem risco à integridade de alunos, servidores, usuários, patrimônio público ou terceiros. A solução também reduz a dependência de um único prestador e proporciona maior flexibilidade para atendimento de demandas ordinárias e emergenciais, observados os critérios objetivos de distribuição das ordens de serviço, os valores previamente estabelecidos na tabela de referência, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições definidas no edital e no instrumento contratual.

Por fim, a solução contempla não apenas a execução imediata das intervenções identificadas no levantamento técnico que integra os anexos do ETP, mas também a possibilidade de atendimento de novas demandas que venham a ser identificadas durante a vigência do credenciamento, desde que devidamente autorizadas e

enquadradas no objeto contratado. Com isso, pretende-se estabelecer uma solução integrada de manejo arbóreo, capaz de proporcionar maior segurança aos usuários das escolas e prédios públicos, preservar o patrimônio municipal, assegurar a adequada conservação das áreas públicas e conferir maior eficiência, continuidade e celeridade à atuação do Município.

8 – Justificativa para o parcelamento da contratação.

Considerando as características do objeto e a diversidade das intervenções necessárias nas escolas municipais e nos demais prédios públicos, mostra-se tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens correspondentes às diferentes modalidades de serviços de manejo arbóreo, contemplando, conforme o caso, a poda de exemplares arbóreos de grande porte, a erradicação (supressão) de exemplares arbóreos de médio porte e a erradicação (supressão) de exemplares arbóreos de grande porte, sem prejuízo dos serviços acessórios necessários à completa execução de cada intervenção, tais como destocamento, recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos vegetais.

O parcelamento permite que empresas com diferentes capacidades técnicas e operacionais possam participar do procedimento, evitando que a exigência de execução integral de todos os serviços constitua barreira desnecessária à participação de potenciais interessados. A divisão por tipos de serviço também possibilita melhor adequação entre a especialidade e a capacidade operacional de cada empresa credenciada e a natureza da demanda a ser atendida.

No caso específico do credenciamento, o parcelamento mostra-se ainda mais adequado, uma vez que possibilita o credenciamento de múltiplas empresas para os diferentes serviços, ampliando a capacidade de atendimento do Município. A distribuição das demandas entre os credenciados, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, permitirá a execução simultânea de intervenções em diferentes unidades, contribuindo diretamente para a celeridade do atendimento, sobretudo em situações que envolvam risco à integridade de alunos, servidores, usuários e ao patrimônio público.

O parcelamento também reduz a dependência da Administração em relação a um único prestador e minimiza os riscos de descontinuidade dos serviços decorrentes de eventual indisponibilidade, incapacidade operacional ou sobrecarga de determinada empresa. Ao mesmo tempo, preserva-se a possibilidade de execução integral de cada

intervenção, evitando a fragmentação de atividades que, pela sua natureza, devam ser realizadas conjuntamente, especialmente o recolhimento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da poda ou supressão.

Dessa forma, o parcelamento proposto mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, pois amplia a participação de empresas interessadas, permite melhor aproveitamento das capacidades disponíveis no mercado, aumenta a capacidade operacional da Administração e proporciona maior rapidez na solução das demandas. A medida, portanto, está alinhada aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a responsabilidade pela execução integral e adequada dos serviços contratados.

9 – Resultados esperados.

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a execução regular, eficiente e tempestiva dos serviços de manejo arbóreo nas escolas municipais e nos demais prédios públicos, contemplando poda, erradicação (supressão), recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos vegetais, de acordo com as necessidades identificadas pela Administração e com as orientações técnicas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Pretende-se, especialmente, reduzir e eliminar situações de risco decorrentes de exemplares arbóreos que apresentem comprometimento estrutural, risco de queda, crescimento inadequado ou interferência em edificações, redes elétricas, calçadas, áreas de circulação e demais estruturas existentes nas unidades públicas, contribuindo para a proteção da integridade física de alunos, servidores, usuários e terceiros, bem como para a preservação do patrimônio público.

Busca-se, ainda, proporcionar maior celeridade e capacidade de resposta às demandas municipais mediante o credenciamento de múltiplas empresas especializadas, permitindo a execução simultânea de serviços em diferentes unidades e evitando a concentração das demandas em um único prestador. Com isso, espera-se reduzir o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva realização da intervenção, inclusive em situações emergenciais ou decorrentes de eventos climáticos.

A contratação também deverá assegurar que as intervenções sejam realizadas de forma integral, incluindo a limpeza das áreas e adequado recolhimento, transporte e destinação dos resíduos vegetais, evitando o acúmulo de materiais nas

dependências dos prédios públicos e o descarte irregular. Pretende-se, dessa maneira, promover melhores condições de limpeza, segurança, conservação e utilização dos espaços públicos.

Por fim, espera-se ampliar a capacidade operacional do Município sem necessidade de expansão imediata da estrutura própria da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, permitindo que as equipes municipais concentrem seus esforços nas atividades que permanecem sob sua responsabilidade, ao mesmo tempo em que empresas especializadas absorvem parte significativa da demanda. Como resultado, pretende-se conferir maior eficiência à gestão do manejo arbóreo, assegurar a continuidade dos serviços, preservar o patrimônio público e proporcionar ambientes escolares e administrativos mais seguros e adequados aos seus usuários.

10 - Providências a Serem Adotadas pela Administração.

Para a adequada execução do procedimento de credenciamento e das futuras contratações, a Administração deverá concluir os atos inerentes à fase preparatória do processo, compreendendo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a fixação da tabela de preços de referência (com base em ampla pesquisa de mercado), bem como a designação do agente de contratação/comissão de credenciamento, da equipe de apoio e dos servidores encarregados da gestão e fiscalização dos serviços prestados pelas empresas credenciadas.

Após a homologação e formalização do Credenciamento, caberá às Secretarias Municipais participantes promover o adequado planejamento de suas demandas, expedir as ordens de serviço e emitir as notas de empenho conforme as regras de distribuição e a efetiva necessidade, acompanhar a prestação das atividades, atestar o recebimento dos serviços e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas credenciadas contratadas, adotando as sanções cabíveis em caso de eventual descumprimento.

Ressalta-se que a contratação proposta não demanda a realização de adequações na estrutura física da Administração, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica dos servidores públicos, tendo em vista que os serviços a serem prestados destinam-se a suprir e dar suporte contínuo às atividades e rotinas operacionais já desenvolvidas no âmbito do Município.

11 – Contratações correlatas ou interdependentes.

Após análise da necessidade administrativa, verificou-se que o presente procedimento de credenciamento não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja pré-requisito para sua execução ou para o alcance dos resultados pretendidos.

A modelagem por credenciamento possui natureza autônoma, podendo ser executada de forma independente, sem a necessidade de celebração de contratos complementares para suporte, adequação ou funcionamento. Os serviços contratados serão integrados diretamente às rotinas operacionais e administrativas das Secretarias Municipais e acompanhados pelas equipes já existentes, conforme suas atribuições institucionais.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento e as contratações dele decorrentes serão realizados de maneira autônoma, sem dependência de outros processos para assegurar sua plena efetividade, sem prejuízo de futuros credenciamentos ou aquisições que venham a ser necessários em decorrência do surgimento de novas demandas do Município.

12 - Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

A execução dos serviços de poda, erradicação (supressão) e manejo de exemplares arbóreos poderá produzir impactos ambientais decorrentes da própria intervenção na vegetação, especialmente pela retirada de exemplares arbóreos, geração de resíduos vegetais, movimentação de equipamentos e veículos, emissão de ruídos e possibilidade de interferência no solo e nas áreas verdes das escolas e demais prédios públicos. Tais impactos, contudo, deverão ser avaliados de acordo com as características de cada intervenção e executados de maneira tecnicamente controlada, considerando que o levantamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente contempla situações distintas, inclusive árvores com comprometimento estrutural, espécies crescendo junto a alambrados, muros e estruturas, raízes interferindo em áreas de circulação e exemplares cuja intervenção exige isolamento de áreas ou utilização de equipamentos específicos.

Como principal medida mitigadora, as intervenções deverão ser realizadas somente nos exemplares previamente identificados e autorizados pela Administração e, quando exigível, pelo órgão ambiental competente, observando-se as orientações e condições estabelecidas no levantamento técnico. A execução deverá privilegiar métodos

que reduzam danos às áreas adjacentes, estruturas, demais exemplares vegetais e ao solo, sendo adotados procedimentos compatíveis com as características de cada local. Quando houver risco de queda ou possibilidade de atingir áreas de circulação, edificações, vias públicas ou redes de infraestrutura, deverão ser adotados isolamento e sinalização adequados, bem como interdição temporária dos espaços necessários à execução segura dos serviços. O próprio levantamento técnico prevê, para diferentes intervenções, a utilização de corte manual, queda controlada, caminhão com equipamento apropriado ou plataforma, além de interdições temporárias de ruas, estacionamentos e áreas internas das unidades.

A geração de resíduos vegetais constitui outro impacto diretamente associado à contratação. Para mitigá-lo, todo material proveniente das podas e erradicações deverá ser recolhido imediatamente após a execução, não podendo permanecer acumulado nas dependências das unidades escolares ou demais prédios públicos. Os resíduos deverão ser carregados, transportados e encaminhados para destinação ambientalmente adequada, vedado o descarte irregular em terrenos baldios, áreas de preservação ou outros locais não autorizados. A contratada deverá, ainda, realizar a limpeza completa das áreas utilizadas, restituindo-as em condições adequadas de segurança, higiene e utilização.

Durante a execução poderão ocorrer impactos temporários relacionados à emissão de ruídos, poeira, gases e circulação de veículos e equipamentos. Como medidas mitigadoras, deverão ser utilizados equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção, adotando-se métodos de execução compatíveis com o local e restringindo-se a movimentação de máquinas e veículos às áreas estritamente necessárias. Nas unidades escolares, os serviços deverão ser planejados de modo a minimizar interferências nas atividades educacionais e na circulação de alunos e servidores, mediante isolamento das áreas de trabalho e, quando necessário, programação das intervenções em horários que reduzam a exposição dos usuários aos riscos e incômodos decorrentes da execução.

Por fim, considerando que a intervenção arbórea pode representar redução localizada da cobertura vegetal, deverá ser observada a orientação técnica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente quanto à recomposição ou substituição dos exemplares removidos, quando cabível. O levantamento técnico, inclusive, registra situações em que, após a erradicação, recomenda-se a orientação da unidade escolar para solicitação de avaliação técnica visando ao plantio de novas mudas. Dessa forma, a contratação deverá

buscar conciliar a necessária eliminação de riscos e interferências com a conservação e recomposição da arborização, de modo a reduzir os impactos ambientais e assegurar que o manejo seja realizado de forma responsável e ambientalmente adequada.

13 – Conclusão.

A solução escolhida, consistente no credenciamento de fornecedores, mostrou-se a mais vantajosa e adequada para a Administração Pública. O credenciamento permite a convocação aberta e permanente de todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação, assegurando atendimento contínuo e descentralizado conforme a demanda, além de conferir isonomia, transparência e flexibilidade à gestão operacional, sem a limitação de fornecedor único.

Os estudos evidenciaram, ainda, que a medida não depende de contratações correlatas ou interdependentes, não exige providências administrativas extraordinárias e apresenta impactos ambientais reduzidos, passíveis de mitigação por critérios de sustentabilidade. A estimativa e fixação prévia dos valores de referência foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, assegurando a modicidade e a confiabilidade dos preços praticados.

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração do Termo de Referência e do respectivo Edital de Credenciamento, instrumento idôneo e eficiente para o atendimento do interesse público, nos termos dos arts. 78, I, e 79 da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado Por:
Gláucio Aparecido Alves dos Santos, Cad 24.969-6

ANEXOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás II
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
(18) 3906-5275

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

Categoria	Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência
Planejamento	Tabela de preços fixada pelo Município defasada em relação ao mercado, gerando desinteresse ou baixa adesão de empresas.	Média	Alta	Realização de ampla pesquisa de mercado e composição analítica de custos (mão de obra, equipamentos, transporte e ETP) antes do edital.	Revisão justificadora da tabela de preços e republicação do edital de credenciamento.
Planejamento / Regra de Distribuição	Falha na definição dos critérios objetivamente isonômicos para distribuição das ordens de serviço entre os credenciados.	Média	Alta	Estabelecimento no edital de regra clara de rodízio, sorteio público ou distribuição por zoneamento geográfico.	Suspensão da distribuição manual, auditoria das Ordens de Serviço (OS) e readequação imediata da fila de rodízio.
Habilitação Técnica e Segurança	Credenciamento de empresas sem qualificação técnica adequada ou sem cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-35).	Baixa	Alta	Exigência rigorosa no edital de atestados de capacidade técnica, registros operacionais e comprovação de treinamento/EPIs dos operários.	Inabilitação, descredenciamento ou suspensão preventiva da credenciada até a regularização do quadro técnico.
Execução / Segurança Operacional	Danos a terceiros (veículos, imóveis), à rede elétrica ou acidentes de trabalho durante a supressão/poda.	Média	Alta	Exigência de seguro de responsabilidade civil no edital, isolamento de área e fiscalização do uso obrigatório de EPIs/EPCs.	Acionamento do seguro pela contratada, paralisação imediata da operação, notificação formal e aplicação de sanções.
Execução / Atendimento de Urgência	Recusa injustificada ou demora do credenciado em atender chamados emergenciais (ex.: árvores caídas pós-	Média	Alta	Fixação de Prazos de Resposta (SLA) diferenciados para urgências e previsão de penalidades	Convocação do próximo credenciado da fila de rodízio e aplicação de sanções/descredenciamento da empresa

Categoria	Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência
	tempestades).			expressas por descumprimento.	omissa.
Gestão Ambiental	Execução de corte/erradicação sem a devida autorização do órgão ambiental competente ou em desconformidade com a licença.	Baixa	Alta	Condicionar a emissão da Ordem de Serviço à apresentação prévia do laudo técnico e da respectiva Autorização Ambiental expedida pelo Município/Estado.	Paralisação imediata do serviço, apuração de responsabilidade administrativa e ambiental, e notificação dos órgãos de controle.
Destinação de Resíduos	Descarte irregular de resíduos vegetais (galhadas, troncos e lenha) em áreas não autorizadas.	Média	Média	Exigência de apresentação de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e comprovantes de destinação ambientalmente adequada para pagamento.	Retenção do pagamento até a comprovação do descarte correto, aplicação de multa e notificação à fiscalização ambiental.
Gestão Contratual / Medição	Divergência ou superfaturamento na medição dos serviços executados (ex.: diâmetro do tronco, altura da árvore, volume transportado).	Baixa	Média	Adotação de critérios objetivos de medição no Termo de Referência (tabela por porte/diâmetro) com registro fotográfico prévio e posterior.	Glosa do valor excedente na medição, vistoria presencial de verificação e instauração de processo administrativo sancionatório.

ANEXO II – Laudo Técnico
Laudo contendo árvores autorizadas (Memorando 63.818/2026)

Relatório

- João Sebastião Lisboa
- Emilio Becker
- Ruy Berbet
- Jovita Terin
- Antônio Zacarias
- Walter Marques
- José Carlos João
- José Soares Marcondes
- Edson Lopes
- Aziz Felipe
- Maria Isabel
- SEDUC
- Vilma Gianotti
- Antônio Moreira Lima
- Domingos Ferreira de Medeiros
- Gislei Dalefi
- Jose Carlos Pimenta
- Gilza Garms
- Odette Duarte Costa
- Vovo Silveria
- Ivo Garrido
- Juraci Peralta
- Ettore Marangoni
- Ederle Marangoni
- Edna Carnelos
- Ocyr Azevedo
- Carmem Delfim

Segue abaixo 1º Lote de árvores já autorizadas pela SEMEA para erradicação. Lembro que em todas as unidades escolares é necessário a poda de manutenção (poda de levantamento de copa e retirada de galhos que se projetam sobre as estruturas). Segundo a gestão escolar de uma unidade, "pede-se uma poda que não acabe com a árvore e que não queiram voltar daqui há três anos."

SUGESTÃO> Após erradicação/retirada das árvores, a unidade escolar deve ser orientada a solicitar orientação técnica para plantios novas mudas.

As unidades escolares abaixo estão por critério de urgência devido as condições fitossanitárias das árvores.

Escola João Sebastião Lisboa - R. Hugo Mieli esquina com Rua Bela.

01 sibipiruna com tronco oco e possibilidade de queda **Autorizada em 24/02/2023** **NÃO ENTRA Caminhão.** **Livre queda para lado escola**	
01 ipê roxo com base do tronco oco e possibilidade de queda. Pátio da escola e lateral a residência. **Por volta de 10m. altura**. **Autorizada em 26/02/2024** **Caminhão concha –** **solicitar entrada do** **caminhão aos vizinhos** **(Rua Aimores)**	
03 leucenas próximas ao muro do fundo da escola limite com Rua Aimorés. **Autorizadas em 24/02/2023** **26/02/2024** **NÃO ENTRA Caminhão.** **Livre queda para lado escola**	

Leucena e farinha seca crescendo rente ao muro. Devem ser erradicadas. Não precisa autorização. **Várias especies crescendo rente a** **muros.** **Poda manual / braçal**		
Ipê (estacionamento), com tronco apodrecido, rachado, acometido de cupins. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar se não foi retirada,** **Livre queda** **esta no estacionamento –** **Os carros preecisam ser retirados.**		

Fundos da casa do caseiro: 02 Sibipirunas secas, uma com tronco rachado e inclinado, outra com copa completamente seca, ambas em declínio.

Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.

Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.

Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).





Árvore Sibipiruna (quadra inutilizada), tronco rachado, apodrecido, oca, copa deteriorada. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Pode se retirar com caminhão concha a partir da rua / travessa.** **A travessa Marzola deverá ser interditada para veículos e pedestres.**		
04 Ipês roxo com apodrecimento e ocamento do tronco, acometidas de cupins, copas deterioradas. Ao lado da quadra. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**		

Ipê roxo Inclinado e com apodrecimento do tronco. Ao lado da quadra. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**	
Ipê roxo Com apodrecimento de tronco e galhos secando. Ao lado da quadra. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**	

Ipê roxo Ao lado da quadra. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**	
Uma árvore Sibipiruna (lateral da quadra), inclinada, com apodrecimento e ocamento da base do tronco, copa parcialmente seca. Ao lado da quadra. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**	

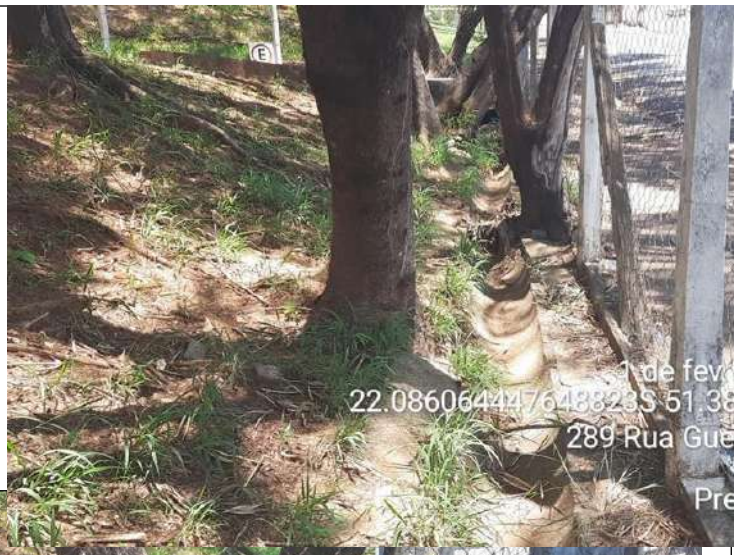
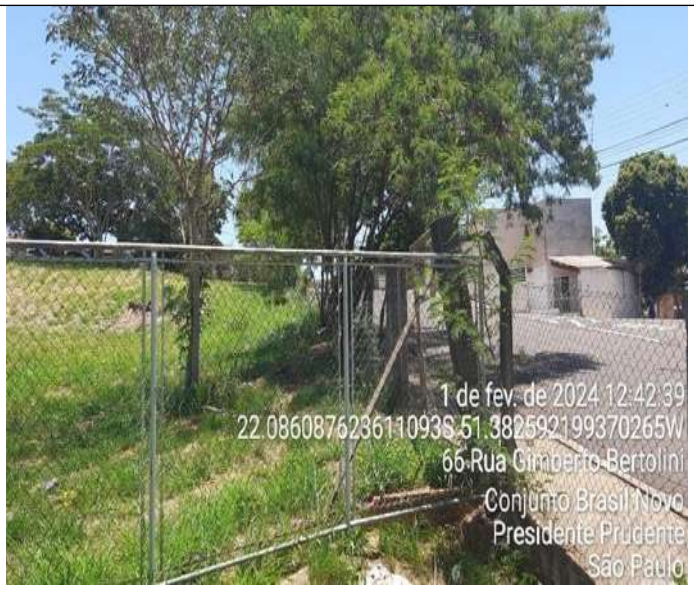
Lateral das salas: um exemplar de Farinha Seca que teve crescimento espontâneo e inclinado, e um exemplar de ipê inclinado, rente ao muro, copa deteriorada e descompensada. **Autorizada a retirada em 10 / 04 / 24.** **Verificar como será feito, pois não entra plataforma ou caminhao concha.** **Pode -se tentar queda livre (desde que isolado o local).**	
Leucenas crescendo entre murtas e rente a parede / divisa com a rua. Podem ser retiradas sem autorização.	

Árvore crescendo rente ao muro divisa com vizinho. Pode ser retirada sem autorização.	
Poda de galhos baixos.	

Escola Ruy Berbet - Rua Guerino Bergamasso, 275, Brasil Novo (ao lado da Escola Jovita Terin)

01 tipuana (cresceu lateralmente a estrutura de sala de aula e comprimindo o cano de escoamento de água pluvial). **Autorizado em 26/02/2024** **Poda manual com maquina .**	
01 farinha seca - 5 m. Entre a escola Rui Berbet e Escola Jovita Terin . Estrutura mais próxima de distância. **Autorizado em 26/02/2024** **Poda manual com maquina (queda livre)**	
01 árvore seca (lateral a escola – entre Escola Rui Berbet e Jovita) **Autorizado em 26/02/2024** **Poda manual queda livre**	

01 árvore seca (entre escola Rui Berbet e Jovita Terin) **Autorizado em 26/02/2024** **Queda livre**	
01 árvore seca Estacionamento da Escola Ruy Berbet **Autorizado em 26/02/2024** **Já foi feito o corte dos galhos, mas** **Precisa retirar o tronco 26/06/2026**	
04 leucenas já autorizadas Cresceram ao longo da calha de escoamento pluvial . **Memorando 126.632/2023** **Autorizadas desde 12/06/2023** **Caminhão concha com** **interdição da Rua Gimberto** **Bertolini**	

02 leucenas Cresceram ao longo da calha de escoamento pluvial . **Memorando 126.632/2023** **Autorizadas desde 12/06/2023** **Caminhão concha com** **interdição da Rua Gimberto** **Bertolini**	
01 Leucena **Memorando 126.632/2023** **Autorizadas desde 12/06/2023** **Caminhão concha com** **interdição da Rua Gimberto** **Bertolini**	
01 Árvore seca entre a Escola Rui Berbet e Jovita Terin. **Autorizado em 26/02/2024** **Queda livre,** **não entra o caminhão concha.**	
Verificar para erradicação. (leucenas no alambrado entre escola Ruy Berbet e Jovita Terin). **Queda livre,** **não entra o caminhão concha.**	

01 inga proximo a quadra e caixa dágua. **Autorizada a erradicação em 22/07/2024.** **Caminhão concha com** **interdição do estacionamento** **da escola**	

Escola Jovita Terin - Rua Valdomiro Manzoli, 90, Brasil Novo (ao lado da Escola Rui Berbet)

O1 tamarindo **Autorizado em 26/02/2024** **Verificar situação atual (jun 2026).** **se for preciso erradicar,** **corte manual sem caminhao ou plataforma.**	

01 manguba **Autorizada em 26/02/2024** **corte manual sem caminhao ou plataforma.**	
O1 farinha seca – 12m. (lateral / divisa com escola c/Rua Júlio Aranha) **Autorizada em 26/02/24** **Caminhao concha ou plataforma** **com interdição** **Rua Julio Aranha** **e das salas de aula do bloco onde está a arvore.**	

Leucenas crescendo rente ao alambrado. Podem ser retiradas pois são consideradas espécie exótica e de fácil disseminação. Não precisam de autorização para retirada. (se houver alguma com tronco acima de 5 cm informar a SEMEA / Horto). E onde estão crescendo, futuramente irão danificar toda a estrutura.	
Chapéu de napoleão entre murtas. Prédio de bombeiro ao lado da escola mas crescendo em direção a escola. Árvore com frutos considerada tóxica. Podem ser retiradas sem autorização pois não possuem D.A.P.	

Escola Antônio Zacarias - R. Joaquim Pereira da Paixão, 227, Monte Alto

01 ipê - 10 a 12 m. (lateral escola – Rua Antônio de Freitas). Dificuldade : Nesta rua, existe rede de energia de alta tensão do lado da escola. **Autorizada em 26/02/2024** **Verificar como conseguirá realizar entre prédio da escola e fiação externa.** **interdição da Rua Antonio de Freitas** **Suspensão de aula?**	

01 figueira mata pau (lateral escola – Rua Antônio de Freitas) Dificuldade : Nesta rua, existe rede de energia de alta tensão do lado da escola. **Autorizada em 26/02/2024** **Verificar como conseguirá realizar entre prédio da escola e fiação externa.** **interdição da Rua Antonio de Freitas** **Suspensão de aula?**	
01 tipuana – 10m. **(galhos quebrados devido a vento e estado atual da árvore em declínio – vários galhos já caíram))** **Verificar como conseguirá realizar entre prédio da escola e fiação externa.** **interdição da Rua Antonio de Freitas** **Suspensão de aula?** **Autorizada em 26/02/2024**	

Escola Walter Marques

01 ipê roxo com apodrecimento na base do tronco. Memorando 14.717/2024 **Autorizado em 12 / 03 / 2024** **Verificar como conseguirá realizar entre prédio da escola e fiação externa.** **interdição da Rua Antonio Marochio**	

Total> 05 Chapéu de napoleão **Autorizadas em 25/03/2022** **Queda livre – sem necessidade de caminhão ou plataforma.**	
Autorizadas em 25/03/2022 **Queda livre – sem necessidade de caminhão ou plataforma.**	
Chapéu de napoleão **Autorizadas em 25/03/2022** **Queda livre – sem necessidade de caminhão ou plataforma.**	

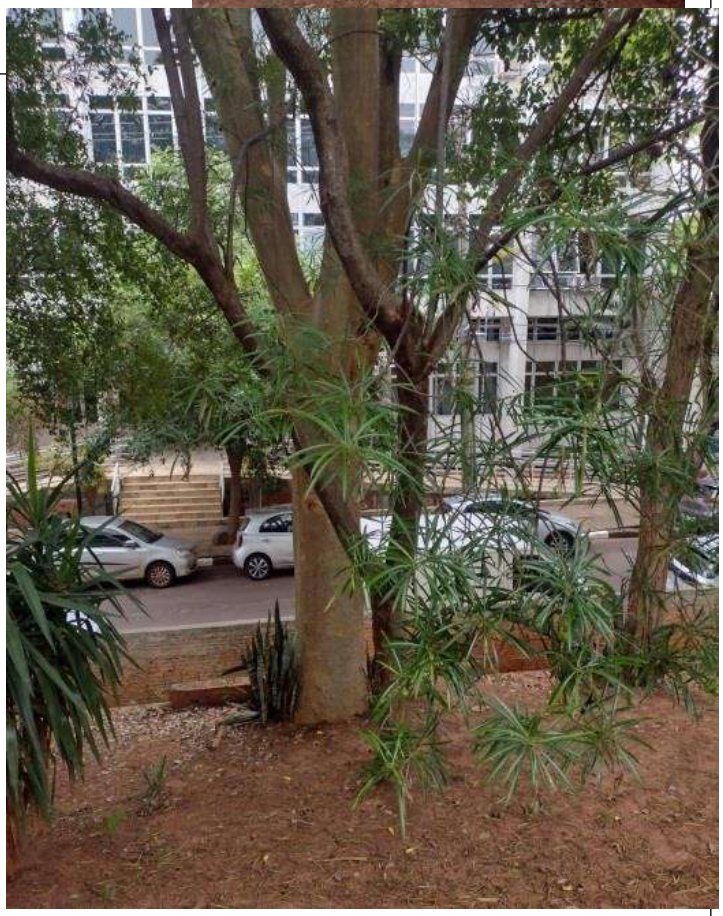
Queda livre – sem necessidade de caminhão ou plataforma.



Chapéu de napoleão

Autorizadas em 25/03/2022

Queda livre – sem necessidade de caminhão ou plataforma.



Tipuana **Autorizada em 26/02/2024** **Verificar como será feita a retiradas(somente galho que vai para o prédio ou a arvore inteira).** **Interdição da Rua Paulo Lima Correa.**	
01 tipuana (**R. Cap. Walter Ribeiro, esquina com Rua Siqueira campos)** **Na esquina da escola com Secretaria da Fazenda.** **Autorizada em 26 /02/2024**	
01 Tipuana R. Siqueira Campos com Rua Paulo Lima Correia **Autorizada em 26/02/2024**	

Corte de galho em cima de estrutura R. Paulo Lima Correa **somente galho que vai para o prédio o** **Interdição da Rua Paulo Lima Correa.**	

Escola Edson Lopes – Av. Brasil, 2843

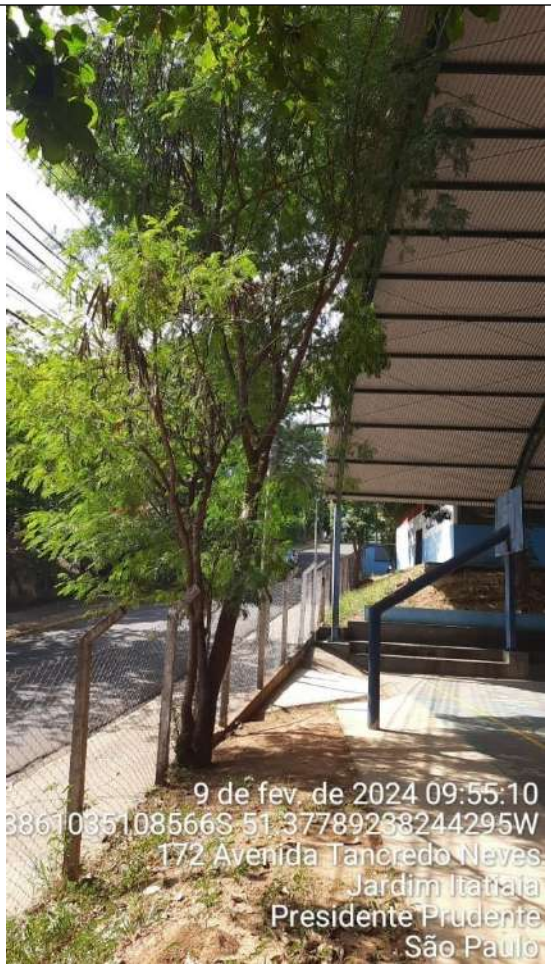
Árvore seca lado interno -poderá causar danos ao entor
no , visto a proximidade com a via de circulação e a fiação.

R. Luiz Antônio Pinheiro entre Av. Brasil e R. Antonio Kataoka Verificar questão da fiação com a ENERGISA. Caminhão concha entra no terreno. **Interdição da Rua Luiz Antonio Pinheiro.**	

Escola Aziz Felipe – R. Emiliana Rodrigues de Andrade,555 – Jd. Itatiaia

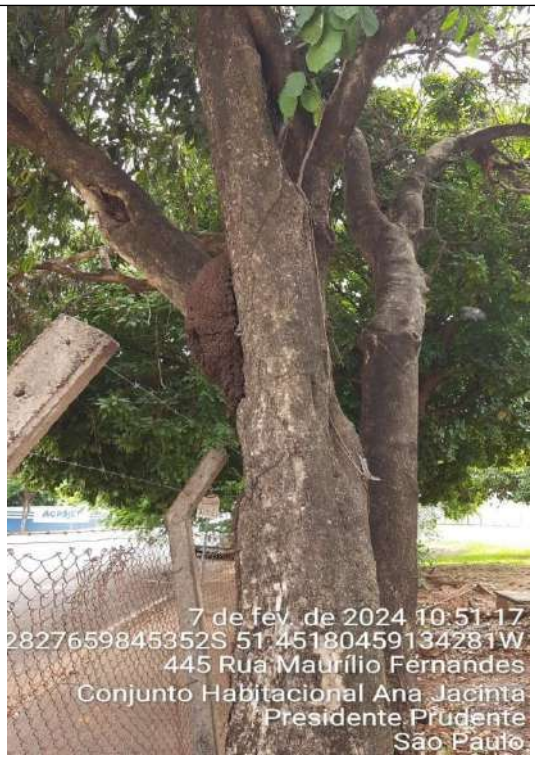
01 ficus (parte frontal escola) – próximo ao padrão de energia da escola. **Autorizada em 09/03/2023**	

01 Albizia **Autorizada em 09/03/2023** **VERIFICAR IN LOCO** **como poderá proceder.**	
01 saboneteira **Autorizada em 09/03/2023** **VERIFICAR IN LOCO** **como poderá proceder.**	

Leucena ao lado de alambrado e quadra de esportes. Livre erradicação não precisando de autorização. JÁ HOUVE A ERRADICAÇÃO PARCIAL. **FALTA A RETIRADA DO** **TRONCO. 26 06 2036**	
01 Albizia **Autorizada em 30/01/25** R. Abilio Nascimento. **VERIFICAR IN LOCO** **como poderá proceder.** **Ao lado poste.**	

Escola Maria Isabel – R. Maurilio Fernandes,496 – Mario Amato / Ana jacinta

Verificar raízes (mangubas) para erradicação em direção a parte hidráulica de banheiros (R. Maurilio Fernandes)

Retirada de galho com apodrecimento e próximo a estrutura de sala de aula **VERIFICAR IN LOCO** **como poderá proceder.**	
1 Jambolão com cupim, tronco oco. **Autorizada em 23 de setembro de 2022.** Caminhão concha entra no terreno. **Interdição da Rua Maurilio Fernandes.**	

Árvore seca. Para erradicação. **Queda livre** **Verificar como proceder.**	
Árvore em decadência ao lado do ginásio. (verificar se tem autorização) **Verificar como proceder**	

SEDUC (sede)

02 alfeneiros

Troncos ocos e galhos secos com queda.

Autorizado em 04/11/22

Após a erradicação plantar outra 2 mudas.

Já foi retirado um. .
(e está o tronco)









01 chapéu de napoleão **Autorizada em 26/02/2024** **Já foi retirado.**	
01 goiabeira secando **Autorizada em 26/02/2024** **Já foi retirado**	

01 embaúba 01 amendoim bravo. **Autorizadas em 26/02/2024**	
02 chapéu de napoleão **Autorizados em 26/02/2024** **Já foi retirado.**	
01 Limoeiro (secando) **Autorizado em 26/02/2024** **Já foi retirado**	

Corte galho mangueira e poda levantamento de copa.



01 jambolão com cupins e tronco oco (calçada)

R. Takao Harada

Autorizado em 26/02/2024

Na calçada da Escola Vilma Gianotti interdição da Rua Takao Harada

existem outras árvores na calçada ao entorno da escola que precisam ser re-vistoriadas.



01 jambolão com cupins e tronco oco (calçada) R. Takao Harada **Autorizado em 26/02/2024** **Na calçada da Escola Vilma Gianotti interdição da Rua Takao Harada** **existem outras árvores na calçada ao entorno da escola que precisam ser re-vistoriadas.**	
Leucenas crescendo ao longo do alambrado. **(Essas estão atingindo a fiação interna do transformador da escola, devendo ser erradicadas.** **<u>Devem ser erradicadas e não é necessário autorização pois não tem D.A.P.</u>** **<u>Corte manual e queda livre.</u>**	
Leucenas crescendo ao longo do alambrado e entre murtas. Devem ser erradicadas e não é necessário autorização. **<u>Corte manual e queda livre.</u>**	

Leucenas e farinha secas crescendo entre murtas e rente ao alambrado. Devem ser erradicadas e não é necessário autorização. Junho 2026 : Verificar DAP atual **Corte manual e queda livre.**	
Tamarindo Se possível efetuar a retirada desse galho que esta acima do prédio / telha. Retirada de um único galho.	
Árvores crescendo rente ao alambrado. Para erradicação. (Com a seta) Não precisa de autorização.	

Escola Antônio Moreira Lima – Av. Raimundo Nonato de Lima, 1.235 – Ana Jacinta

01 Oiti Árvore em primeiro plano na foto. **Autorizada em 15/03/2023** **Corte manual - queda livre.**	
01 oiti (árvore em primeiro plano) **Autorizada em 15/03/2023** **Verificar como está – junho 2026**	
01Farinha seca (tronco mais claro e ao lado do alambrado) **Autorizada em 15/03/2023** **Verificar como está – junho 2026**	

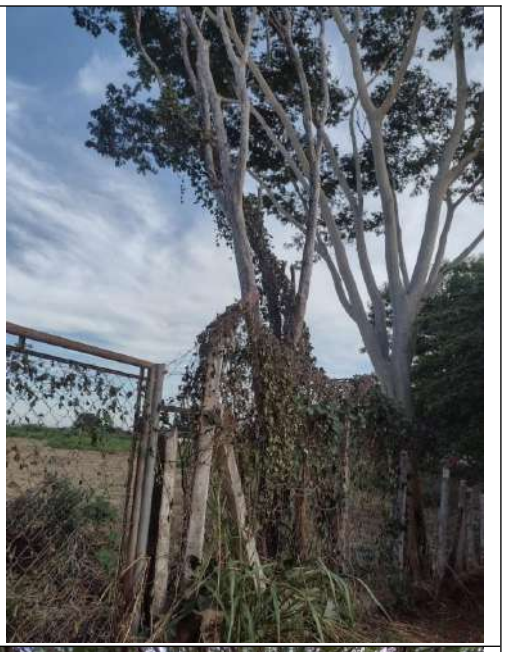
Escolas Domingos Ferreira de Medeiros – R. Arlindo Fantini, 91 Jd. Guanabara

Retirada de tronco seco (parte interna frente a secretaria da escola) Corte manual – interdição momentanea do local	

Escola Gisele Dalefi – R. Mateus da Silva Peres, 159

(raízes para serem erradicados no parquinho e árvores para poda).

Leucenas no alambrado. Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022** **Caminhão concha** **lado externo da escola** **(área pública)**	
Farinha seca Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022** **Caminhão concha** **lado externo da escola** **(área pública)**	

Leucena e farinha seca Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022** **Caminhão concha** **lado externo da escola** **(área pública)**	
Leucenas Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022** **Caminhão concha ou corte** **manual com queda livre.** **lado externo da escola** **(área pública)**	
Árvore com ocos no tronco e que podem possibilitar a sua queda. **Árvore autorizada a retirada em 01 /04 / 2024.** **Dentro da escola corte manual interdição momentanea.**	

Leucenas no alambrado Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022**	
Santa Bárbara para erradicar Protocolo 626/ 2022 **Autorizada em 12/04/2022** **Verificar in loco como está**	

Escola Jose Carlos Pimenta – R. Claudionor Sandoval – Jardim Paulista

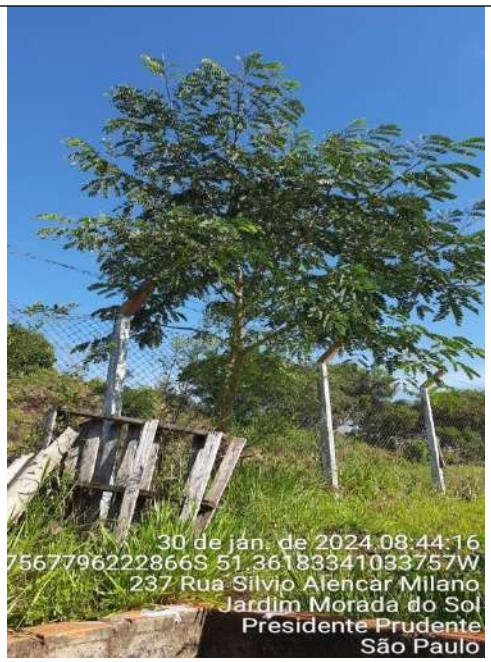
Ipê roxo com cupim , secameno de galhos e apodrecimento de tronco **Autorizado em 29/03/2022** **Memorando 13.571/2022** **Caminhão concha** **interdiçao Rua Claudionor** **Sandoval.**	
Tipuana inclinada e com cupins e tronco parcialmente apodrecido. Pata de vaca (ao lado) troncoparcialmente apodrecido e com brocas e com galhos secando. **Autorizadas em 29/03/2022** **Memorando 13.571/2022** **Plataforma** **Aviso ao vizinho lateral a** **escola.**	

Tipuana (próximo ao muro). Memorando 13.578 /2022 Autorizado em 25/03/2022 Caminhão concha ou plataforma interdiçao da Av. Raimundo Nonato de Lima, 1071	

Escola Odete Duarte Costa Rua: Antonio Modaeli, 131, Jardim Morada do Sol

Raízes superficiais no parque infantil que precisam ser retiradas. **Corte manual**	
Corte de galho grosso sobre o parquinho infantil. **E retirada de raízes no parquinho infantil que está atrapalhando as crianças.** **Corte manual**	

Árvores crescendo ao longo do alambrado, devendo ser erradicadas. Corte manual	
Árvores crescendo ao longo do alambrado, devendo ser erradicadas. Corte manual	
Árvores crescendo ao longo do alambrado, devendo ser erradicadas. Corte manual	

Corte de leucena em talude. Não é necessário autorização. Corte manual	
Corte de árvore maior. Deixar apenas a acerola. Corte manual	
Corte e erradicação de leucenas crescendo rente aos alambrados. Corte manual	